



DIÁRIO OFICIAL CARAPICUÍBA

Informativo Oficial da Prefeitura de Carapicuíba - Edição 250 - Ano 3 - Sexta-feira, 2 de Outubro de 2020

Atos Oficiais

MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº 9.503/97 que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB e pela Resolução CONTRAN 619/2016, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Trânsito, estabelecendo prazo legal de 15 dias a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação por ventura interposta ou a Solicitação da Aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, observando os termos da Resolução CONTRAN nº 619/2016. A Defesa da Autuação por ventura interposta ou a Solicitação da Aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito devem ser entregues PESSOALMENTE OU VIA CORREIOS (de preferência mediante aviso de recebimento) na Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito localizada à Avenida Deputado Emilio Carlos, nº 360 – Vila Terezinha – Carapicuíba – SP – CEP: 06310-160.

Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação e tratando de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo tem o prazo de 15 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos do artigo 257 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB. O formulário para identificação do condutor deve ser retirado na Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito localizada à Avenida Deputado Emilio Carlos, nº 360 – Vila Terezinha – Carapicuíba – SP, de segunda-feira à sexta-feira das 08h00 as 17h00, exceto feriados e pontos facultativos.

Informamos que as notificações de autuações abaixo discriminadas nos foram devolvidas pelos Correios fora do prazo para interposição de Defesa da Autuação ou a Solicitação da Aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, bem como para Indicação do Condutor, poderão entrar com Recurso Administrativo com suas respectivas alegações:

PRAZO PARA
DEFESA E
INDICAÇÃO
EXPIRADO

PERÍODO: 01 A 30/09/2020							
RETORNO DOS CORREIOS							
PLACA DO VEÍCULO	NOME DO PROPRIETÁRIO	Nº AIT	CODIGO DA INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO ADVERTÊNCIA E INDICAÇÃO DE CONDUTO	DATA	MOTIVO
1 CAB-4250	ERNANI ARAUJO DE SOUZA	R008033525	74550	13/03/2020	11/05/2020	18/09/2020	Outros - CEP ERRADO
2 CAB-4250	ERNANI ARAUJO DE SOUZA	R008031485	74710	12/03/2020	11/05/2020	18/09/2020	Outros - CEP ERRADO

TOTAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DEVOLVIDAS 2

MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº 9.503/97, que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB e pela Resolução CONTRAN nº 619/2016, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas penalidades de multas de trânsito, referente aos autos de infrações de trânsito abaixo especificados.

O prazo para a facultativa interposição de Recurso Administrativo, de acordo com a legislação vigente do Código de Trânsito Brasileiro - CTB é até o vencimento da respectiva penalidade, sendo que os boletos com datas de vencimento expirados, também podem entrar com Recurso Administrativo com suas respectivas alegações.

O Recurso Administrativo por ventura interposto deverá ser entregue PESSOALMENTE OU VIA CORREIOS (de preferência mediante aviso de recebimento) na Secretaria Municipal de Trânsito localizada à Avenida Deputado Emilio Carlos, nº 360 - Vila Terezinha - Carapicuíba - SP - CEP: 06310-160 - Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga até o vencimento abaixo especificado, sendo que os boletos com vencimentos expirados, quando do pagamento.

Informamos que as notificações de penalidade abaixo discriminadas nos foram devolvidas pelos Correios ocasionando perda do desconto, poderão entrar com Recurso Administrativo com suas respectivas alegações:

NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE EXPEDIDAS E DEVOLVIDAS PELOS CORREIOS

PERÍODO: 01 A 30/09/2020								
RETORNO DOS CORREIOS								
PLACA DO VEÍCULO	NOME DO PROPRIETÁRIO	Nº AIT	CODIGO DA INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA	VENCIMENTO	MOTIVO	
1 EUA-2538	GENI MONTAGNOLA DA SILVA	R007847935	74550	07/12/2019	130,16	13/04/2020	18/09/2020	Não Procurado
2 FBI-9880	CLAUDENIR DA SILVA NASCIMENTO	S001827816	60503	07/01/2020	293,47	11/05/2020	18/09/2020	Mudou-se
3 DAF-1626	LIDIANE MARIA DA ROCHA LIMA	M001679071	70301	24/01/2020	293,47	26/05/2020	18/09/2020	Outros - CEP ERRADO

TOTAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DEVOLVIDAS 3

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA

NOTIFICADO: Antonio Rabbib Chacur RG.: 1442249 CIC.: 001.956.348

ENDEREÇO: Rua Barão de Capanema nº 121, 7º andar, São Paulo-SP

Referente: Descumprimento do Art. 38, § 2º da Lei Federal 6.766/79 e em cumprimento ao artigo 31 da Lei 13.465/17 combinado com Art. 24 do Decreto Lei 9.310/18 e provimento CGJ nº 51/2017.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, a NOTIFICANTE, por seu representante legal que a esta subscreve, vem, formal e respeitosamente, **NOTIFICÁ-LO (A)**, nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria, **NOTIFICADO (A)** a promover a regularização do loteamento denominado "Vila Pedregal" – com origem na Matrícula nº 4.920 do CRI de Barueri, com acesso pela Rua Ouro Preto, Vila Diva neste Município, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir desta notificação, em face ao não atendimento às exigências contidas na Lei Federal nº 6.766/79, Lei de Parcelamento do Solo Urbano, quanto à sua regular implantação.

Transcorrido o prazo assinalado acima sem manifestação de Vossa Senhoria, a municipalidade promoverá as medidas necessárias à regularização do parcelamento em questão e titulação dos ocupantes, sejam elas administrativas ou judiciais, aplicando-se à hipótese o previsto no Art. 40 do diploma legal aludido, inclusive com a oportuna cobrança das importâncias despendidas com equipamentos urbanos e eventuais expropriações, na forma da lei.

Caso a referida solicitação já tenha sido acatada ao tempo do recebimento desta, favor desconsiderar essa notificação.

Carapicuíba, 29 de setembro de 2020

Fabiana Fernanda Marques
Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO



Atos Oficiais

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA

NOTIFICADO: Ricardo Arruda de Aquino RG.: 5177186 CIC.: 565.129.298

ENDEREÇO: Rua Itacema nº 331, São Paulo

Referente: Descumprimento do Art. 38, § 2º da Lei Federal 6.766/79 e em cumprimento ao artigo 31 da Lei 13.465/17 combinado com Art. 24 do Decreto Lei 9.310/18 e provimento CGJ nº 51/2017.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, a NOTIFICANTE, por seu representante legal que a esta subscreve, vem, formal e respeitosamente, **NOTIFICÁ-LO (A)**, nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria, **NOTIFICADO (A)** a promover a regularização do loteamento denominado “Vila Pedregal” – com origem na Matrícula nº 4.920 do CRI de Barueri, com acesso pela Rua Ouro Preto, Vila Diva neste Município, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir desta notificação, em face ao não atendimento às exigências contidas na Lei Federal nº 6.766/79, Lei de Parcelamento do Solo Urbano, quanto à sua regular implantação.

Transcorrido o prazo assinalado acima sem manifestação de Vossa Senhoria, a municipalidade promoverá as medidas necessárias à regularização do parcelamento em questão e titulação dos ocupantes, sejam elas administrativas ou judiciais, aplicando-se à hipótese o previsto no Art. 40 do diploma legal aludido, inclusive com a oportuna cobrança das importâncias despendidas com equipamentos urbanos e eventuais expropriações, na forma da lei.

Caso a referida solicitação já tenha sido acatada ao tempo do recebimento desta, favor desconsiderar essa notificação.

Carapicuíba, 29 de setembro de 2020

Fabiana Fernanda Marques

Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO



NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA

NOTIFICADO: Winfried Schilman RG.: 1556117 CIC.: 002.440.558

ENDEREÇO: Rua Prudente de Moraes nº 305, São Paulo-SP

Referente: Descumprimento do Art. 38, § 2º da Lei Federal 6.766/79 e em cumprimento ao artigo 31 da Lei 13.465/17 combinado com Art. 24 do Decreto Lei 9.310/18 e provimento CGJ nº 51/2017.

xPelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, a NOTIFICANTE, por seu representante legal que a esta subscreve, vem, formal e respeitosamente, **NOTIFICÁ-LO (A)**, nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria, **NOTIFICADO (A)** a promover a regularização do loteamento denominado “Vila Pedregal” – com origem na Matrícula nº 4.920 do CRI de Barueri, com acesso pela Rua Ouro Preto, Vila Diva neste Município, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir desta notificação, em face ao não atendimento às exigências contidas na Lei Federal nº 6.766/79, Lei de Parcelamento do Solo Urbano, quanto à sua regular implantação.

Transcorrido o prazo assinalado acima sem manifestação de Vossa Senhoria, a municipalidade promoverá as medidas necessárias à regularização do parcelamento em questão e titulação dos ocupantes, sejam elas administrativas ou judiciais, aplicando-se à hipótese o previsto no Art. 40 do diploma legal aludido, inclusive com a oportuna cobrança das importâncias despendidas com equipamentos

urbanos e eventuais expropriações, na forma da lei.

Caso a referida solicitação já tenha sido acatada ao tempo do recebimento desta, favor desconsiderar essa notificação.

Carapicuíba, 29 de setembro de 2020

Fabiana Fernanda Marques

Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO



NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA

NOTIFICADO: Derval Ferreira da Rosa Aquino

NOTIFICADO: Diva Arruda de Aquino

Referente: Descumprimento do Art. 38, § 2º da Lei Federal 6.766/79 e em cumprimento ao artigo 31 da Lei 13.465/17 combinado com Art. 24 do Decreto Lei 9.310/18 e provimento CGJ nº 51/2017.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, a NOTIFICANTE, por seu representante legal que a esta subscreve, vem, formal e respeitosamente, **NOTIFICÁ-LO (A)**, nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria, **NOTIFICADO (A)** a promover a regularização do loteamento denominado “Vila Diva” – com origem na Transcrição nº 15.367 do 11º CRI da Capital, com acesso pela Rua Ouro Preto, Vila Diva neste Município, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir desta notificação, em face ao não atendimento às exigências contidas na Lei Federal nº 6.766/79, Lei de Parcelamento do Solo Urbano, quanto à sua regular implantação.

Transcorrido o prazo assinalado acima sem manifestação de Vossa Senhoria, a municipalidade promoverá as medidas necessárias à regularização do parcelamento em questão e titulação dos ocupantes, sejam elas administrativas ou judiciais, aplicando-se à hipótese o previsto no Art. 40 do diploma legal aludido, inclusive com a oportuna cobrança das importâncias despendidas com equipamentos urbanos e eventuais expropriações, na forma da lei.

Caso a referida solicitação já tenha sido acatada ao tempo do recebimento desta, favor desconsiderar essa notificação.

Carapicuíba, 29 de setembro de 2020

Fabiana Fernanda Marques

Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO



Atos Oficiais

Carapicuíba, 30 de setembro de 2020.

À Ailton Ferreira de Resende RG n° 10.166.091-SSP/SP, CPF n° 009.468.438-30

Kalina Georges Tsaropoulos de Resende RG n° 11.652.859-SSP/SP, CPF n° 079.238.588-88

Matrícula n° 21.441 CRI de Carapicuíba

Avenida Inocêncio Seráfico n° 3.752, Vila Dirce- Carapicuíba - SP

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A **MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n°. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves n° 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal n°. 13.465/17 e Decreto n° 9.310/18, **NOTIFICÁ-LA**, nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA**, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb do loteamento denominado “Jardim Hilda”, com acesso pela Rua Professor Victor Figueira, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo n° 6.086/2010.

Desta forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização do loteamento supra mencionada.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA

Fabiana Fernanda Marques

Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE



CONCURSO PÚBLICO N° 02/2017 CHAMAMENTO 77

Os aprovados, do Concurso Público n.º 02/2017, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do ato de provimento** (Artigo 1º da Lei 3.592/2019, que altera o Artigo 11º, Parágrafo 1º da Lei N°. 1.619 de 30 de julho de 1993), **das 10:00 as 16:00 horas**, na Secretaria de Administração, à **Rua Joaquim das Neves, n.º 211 – Vila Caldas – Carapicuíba/SP**, munidos dos seguintes documentos (**CÓPIAS E ORIGINAIS**): Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil e contratos de trabalho); Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site www.tre.sp.gov.br; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal); Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo; CNH em caso de exigência do cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura

do Município de Carapicuíba. **O não comparecimento implicará em sua desclassificação.**

AUXILIAR ADMINISTRATIVO			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
60893	DANILO FERREIRA DOS SANTOS	570421937	120º

Carapicuíba, 02 de outubro de 2020.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
“MARCOS NEVES”
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO N° 03/2017 CHAMAMENTO 30

Os aprovados, do Concurso Público n.º 03/2017, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do ato de provimento** (Artigo 1º da Lei 3.592/2019, que altera o Artigo 11º, Parágrafo 1º da Lei N°. 1.619 de 30 de julho de 1993), **das 10:00 as 16:00 horas**, na Secretaria de Administração, à **Rua Joaquim das Neves, n.º 211 – Vila Caldas – Carapicuíba/SP**, munidos dos seguintes documentos (**CÓPIAS E ORIGINAIS**): Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil e contratos de trabalho); Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site www.tre.sp.gov.br; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal); Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo; CNH em caso de exigência do cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. **O não comparecimento implicará em sua desclassificação.**

ENFERMEIRO			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
16490	MARIZA MENEGUINI	226102567	122º
17621	MARISLENE DOS SANTOS PORCIUNCUA BRAGA	306189069	123º

Carapicuíba, 02 de outubro de 2020.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
“MARCOS NEVES”
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO N° 01/2018 CHAMAMENTO 12

Os aprovados, do Concurso Público n.º 01/2018, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do ato de provimento** (Artigo 1º da Lei 3.592/2019, que altera o Artigo 11º, Parágrafo 1º da Lei N°. 1.619 de 30 de julho de 1993), **das 10:00 as 16:00 horas**, na Secretaria de Administração, à **Rua Joaquim das Neves, n.º 211 – Vila Caldas – Carapicuíba/SP**, munidos dos seguintes documentos (**CÓPIAS E ORIGINAIS**): Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil e contratos de trabalho); Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site www.tre.sp.gov.br; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal); Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo; CNH em caso de exigência do cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. **O não comparecimento implicará em sua desclassificação.**

ENFERMEIRA (O) PSF			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
5247	WELLINGTON NAZARENO BARBOSA DA SILVA	323683277	101º
5575	STÉFANE PEIXOTO GÓES	285121323	102º

Atos Oficiais

INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
6049	ANA KELVIA LOPES MARTINS	446506904	103º
5235	ERIKA ABADE DOS SANTOS ANDRADE	464710625	104º
5647	FERNANDO DE SOUZA BARBOZA	327950353	105º
4119	LARISSA CRISTINA DE SOUSA MELO	470829795	106º

Carapicuíba, 02 de outubro de 2020.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
"MARCOS NEVES"
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO Nº. 07/2018 CHAMAMENTO 38

Os aprovados, do Concurso Público n.º 07/2018, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do ato de provimento** (Artigo 1º da Lei 3.592/2019, que altera o Artigo 11º, Parágrafo 1º da Lei Nº. 1.619 de 30 de julho de 1993), **das 10:00 as 16:00 horas**, na Secretaria de Administração, à **Rua Joaquim das Neves, nº. 211 – Vila Caldas – Carapicuíba/SP**, munidos dos seguintes documentos (**CÓPIAS E ORIGINAIS**): Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil e contratos de trabalho); Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site www.tre.sp.gov.br; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal); Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovações de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo; CNH em caso de exigência do cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos; Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. **O não comparecimento implicará em sua desclassificação.**

VIGIA			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
55937	FERNANDO COSTA SOUSA	470237429	54º

Carapicuíba, 02 de outubro de 2020.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
"MARCOS NEVES"
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2019 CHAMAMENTO 36

Os aprovados, do Concurso Público n.º 01/2019, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do ato de provimento** (Artigo 1º da Lei 3.592/2019, que altera o Artigo 11º, Parágrafo 1º da Lei Nº. 1.619 de 30 de julho de 1993), **das 10:00 as 16:00 horas**, na Secretaria de Administração, à **Rua Joaquim das Neves, nº. 211 – Vila Caldas – Carapicuíba/SP**, munidos dos seguintes documentos (**CÓPIAS E ORIGINAIS**): Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil e contratos de trabalho); Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site www.tre.sp.gov.br; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal); Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovações de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo; CNH em caso de exigência do cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. **O não comparecimento implicará em sua desclassificação.**

MOTORISTA			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
10714	LUIS APARECIDO DE MORAES	15885908X	59º
10673	FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA MEDEIROS	227405092	60º

Carapicuíba, 02 de outubro de 2020.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
"MARCOS NEVES"
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO Nº. 02/2019 CHAMAMENTO 27

Os aprovados, do Concurso Público n.º 02/2019, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do ato de provimento** (Artigo 1º da Lei 3.592/2019, que altera o Artigo 11º, Parágrafo 1º da Lei Nº. 1.619 de 30 de julho de 1993), **das 10:00 as 16:00 horas**, na Secretaria de Administração, à **Rua Joaquim das Neves, nº. 211 – Vila Caldas – Carapicuíba/SP**, munidos dos seguintes documentos (**CÓPIAS E ORIGINAIS**): Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil e contratos de trabalho); Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site www.tre.sp.gov.br; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal); Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovações de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo; CNH em caso de exigência do cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos; Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. **O não comparecimento implicará em sua desclassificação.**

MÉDICO CLÍNICO GERAL UBS			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
200004	JOÃO PAULO TOMAZ	30448768	30º
200511	NAIARA DO NASCIMENTO CARVALHO NUNES	390405206	31º
200479	MARIA ADELAIDE BOTELHO DE OLIVEIRA DIAMICO	552453274	32º
200239	MONICA YURIE AYABE	354958987	33º

Carapicuíba, 02 de outubro de 2020.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
"MARCOS NEVES"
Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO Nº. 02/2019 CONVOCAÇÃO 05

Os aprovados, do Processo Seletivo n.º 02/2019, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do ato de provimento** (Artigo 1º da Lei 3.592/2019, que altera o Artigo 11º, Parágrafo 1º da Lei Nº. 1.619 de 30 de julho de 1993), **das 10:00 as 16:00 horas**, na Secretaria de Administração, à **Rua Joaquim das Neves, nº. 211 – Vila Caldas – Carapicuíba/SP**, munidos dos seguintes documentos (**CÓPIAS E ORIGINAIS**): Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil e contratos de trabalho); Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site www.tre.sp.gov.br; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal); Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovações de escolaridade requeridos pelo cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. **O não comparecimento implicará em sua desclassificação.**

ACS – UBS ARISTON			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
10262	EDNA FERREIRA PAES BARRETO	441830894	9º
13766	ADRIANA DIAS AURORA	306214283	10º
11804	ROSANA RODRIGUES DE OLIVEIRA	327074565	11º
12777	JHENIFFER DIAS AURORA	380334057	12º

ACS – UBS PARQUE FLÓRIDA			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
13235	JANETE SILVEIRA DE AGUIAR JUNKER	476648725	8º

ACS – UBS NOVO HORIZONTE			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO



Atos Oficiais

10427	REGIANE JOSEFA DE FREITAS SANTOS	416775135	10º
-------	----------------------------------	-----------	-----

ACS – UBS VILA CRETTEI

INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
10996	ERIVELTON MAURÍCIO DA SILVA	536581745	10º
12632	MICHELLE PICKLER AMARANTE	448816313	11º
10397	MARIA BATISTA DE OLIVEIRA LIMA	352556936	12º

ACS – UBS VILA HELENA

INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
11771	ANGÉLICA APARECIDA DA SILVA FERREIRA	374727375	5º

ACS – UBS VILA MENCK

INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
14034	RENATA LUISA SANTOS GOMES	487710484	11º

ACS – USF PARQUE JANDAIA

INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
13357	MAICON LUIZ OLIVEIRA MONTEIRO	451266419	11º
11069	LUCIANA BARROS DA SILVA	426519619	12º

Carapicuíba, 02 de outubro de 2020.

MÁRIO M. DA MATTA JÚNIOR
Secretário de Administração Geral

Certificação de reconhecimento de artistas do município de Carapicuíba

Considerando o **Decreto Municipal N° 5.020, de 22 de julho de 2020**, que Regulamenta no âmbito municipal a **Lei Federal 14.017 de 29 de junho de 2020 - Lei Aldir Blanc**, no último dia **30 de setembro**, a **Secretaria de Cultura e Turismo da cidade de Carapicuíba**, São Paulo, certificou mais de 200 artistas individuais, grupos e espaços culturais, com reconhecimento e inserção no cadastro oficial de artistas do município

Artistas Individuais

Nº de Inscrição	Nome	Nome artístico	CPF / CNPJ
secult-001	Aron Thiago Modesto da Silva	Aaron Modesto	491.352.228-08
secult-002	Maria Conceição Oliveira Santos	Konnisa Dyoli	506.351.315-87
secult-003	Maria Eduarda Simões de Almeida	Duda Mandú	461.142.588-60
secult-004	Mauro do Nascimento Santos	Mauro Nascimento	152.142.118-80
secult-005	Natan Pimentel José	Dubz	456.244.588-27
secult-006	Rubens Santos Leite Junior	Rubens Rossin	312.795.488-35
secult-007	Danilo Pires Jesus de Souza	Danpires	419.830.438-69
secult-008	Anderson Vitorino da Silva	Anderson Berlake	481.704.158-70
secult-009	Andréa Gomes Romão		302.604.488-18
secult-010	Atila de Jesus Silva	Mc Ajotta	052.363.085-93
secult-011	Carlos Aparecido	Roque	334.349.478-09
secult-012	Claudio Daniel da Silva	Dinho Vox	156.793.798-56
secult-013	Célio de Souza Gomes	Célio Gomes, o Furacão Mineiro	318.509.478-64
secult-014	Daniilo Timóteo da Silva	Timotinho	396.656.418-16
secult-015	Denis Kalke Bora Dardes	Dj Kalke Verunni	411.287.128-73
secult-016	Giovanna de Jesus Bernardo	Giovanna Bernardo	379.993.938-51
secult-017	Gutenberg Cicero da Silva	Gutto Silva	326.273.316-42
secult-018	Helbert Pinheiro de Carvalho	Czar	301.981.638-60
secult-019	Iago Guilherme Andrade de Castro	Dj Iago Castro	481.823.278-57
secult-020	Igor Andrade de Castro	Dj Igor Castro	417.150.738-35
secult-021	Lucas Matheus Silva	Lucas Silva	428.938.538-97
secult-022	Luciano Alves Silva	Vitri	333.387.188-29
secult-023	Rafael Freitas de Oliveira	Mc R.A.	490.981.968-10
secult-024	Ronaldo Garcia Galvão	Harry Joe	911.250.495-53
secult-025	Wellington de Oliveira Pinto	Dj Wellington	309.927.238-84
secult-026	Eduardo Martins	Eduardo Martins	347.669.048-26
secult-027	Etenilzon Nascimento da Silva	Dj Niliz	251.601.388-46
secult-028	Francisca Jozi de Souza Machado	Joheartes	300.881.108-69
secult-029	Henrique Commerce Rodrigues	Risk	479.342.498-88
secult-030	Janice de Jesus Silva Melo	Jani Modas	079.254.348-30
secult-031	Jeferson de Souza de Oliveira	Gege	367.101.458-08
secult-032	José Lima Américo	Zé Lima do Forró	144.402.705-06
secult-033	Lutz Carlos Nunes	Luizão	051.763.038-92
secult-034	Marcia Ferreira Mesquita	Márcia	057.508.358-12

secult-035	Marcia Rodrigues Bolsas	Marcia Bolsas	130.383.058-20
secult-036	Manoel Rosa de Jesus	Banda Manuca Rosa	130.289.188-03
secult-037	Mauro Sérgio Feles da Silva	Mauro Feles	219.723.318-17
secult-038	Michael Antônio Sampaio Silva	Smith 2M	444.741.628-03
secult-039	Michael Leandro Machado	Michael	394.284.348-09
secult-040	Núbia Maria Gomes Esteves	Núbia Esteves	294.523.918-39
secult-041	Patricia Luquezi	PI Artesanatos	294.523.918-39
secult-042	Paulo Gonçalves Neto	Paulinho Chocolaty	036.818.548-66
secult-043	Paulo dos Santos Aragão	Dj Dagoma SP	333.213.898-78
secult-044	Paulo Gonçalves Sobrinho	Blecpaulo	337.719.848-23
secult-045	Rafael William Constância Barbosa		328.193.188-00
secult-046	Renato Marcos Barbosa Bento	Renato Bento	230.218.998-11
secult-047	Ruy da Silva Brito	Ruy da Viola	611.338.258-34
secult-048	Samuel da Silva Camargo	Camargo	316.522.628-81
secult-049	Santos Barbosa dos Passos	J. Passos	829.870.338-34
secult-050	Tiago Maciel de Souza	Tiago Maciel	375.102.608-84
secult-051	Thiago Oliveira	De Ramos	326.130.208-90
secult-052	Vania Francisco de Souza		206.102.828-40
secult-053	Vitor Benêvides de Melo	Dj Vity	475.853.008-40
secult-054	Vitor Leite Coelho	Vitor Coelho	324.075.748-69
secult-055	Lucas José Moreira Rodrigues	Lucas Rodrigues	287.207.008-73
secult-056	Adriano Bastos Oliveira	Oliver Vohan	369.439.258-06
secult-057	Bruna Nogueira Ramos	Bruna Nogueira	351.398.968-77
secult-058	David da Silva Guimarães	Black	392.364.248-21
secult-060	Emerson Jardim da Silva		456.449.978-55
secult-061	Gilmar Gonçalves	Gilmar Baterista	255.325.958-10
secult-062	Lucas Nery de Sousa	Lucas Nery	489.922.998-42
secult-063	Sergio Henrique José	Sergio Henrique	221.005.228-92
secult-064	Ricardo Barbosa	P7	473.709.498-17
secult-065	Maria de Fátima Vilas Boas Daniel	Ciau	364.036.109-10
secult-066	Amanda de Jesus Souza	Amanda Souza	503.833.998-07
secult-067	Aliano Lindolfo da Silva		377.058.518-65
secult-068	Davi Monteiro	Protesto intensivo	403.433.648-08
secult-069	Felipe Marques Nunes	Felipe	383.675.248-45
secult-070	Givaldo Tavares da Silva	Gil Tavares	177.007.768-57
secult-071	Dalton Porto Silva	Dalton Porto	476.700.518-33
secult-072	Daiva Lima Carvalho	Daiva	620.648.715-53
secult-073	Reilson de Matos Souza		313.982.718-02
secult-074	Alexandre Sousa Silva	Fininho Produz	255.573.258-67
secult-075	Valdir Rodrigo	Moraes	371.462.738-30
secult-076	Beatriz Silva dos Santos	Beatriz Bertolazzo	505.479.458-17
secult-077	Antônio Florentino Leite	Toninho de Manu	764.745.428-53
secult-078	Israel Cicero	Silva	340.095.512-57
secult-079	Rafael Braz Batista	Rafinha Cantor	362.127.348-44
secult-080	Janaina Oliveira da Silva	Ina	419.713.128-34
secult-081	Fabiano Lourenço de Moraes	Us da Rua	301.959.908-38
secult-082	Henrique Augusto Carvalheiro	Ric Bass	352.135.608-65
secult-083	Sandra Aparecida Gonçalves	Sandrinha Artesã	079.181.738-56
secult-084	Kauan Guilherme Silva Dias	Kauanir	410.084.278-37
secult-085	Fernando Zdanowicz	Fernando Zadá	265.586.188-42
secult-086	Rafael de Oliveira Almeida	Neguinho de Oliveira	226.382.678-56
secult-087	Niuzeti Otaviano de Almeida	Nii Otaviani	029.356.988-60
secult-088	Fábio Dabus Spiwak Silva	Fabinho	374.610.078-07
secult-089	Katia Rossin Leite Santana	Katia Rossin	296.656.168-89
secult-090	Lucilene da Silva Rosa de Souza	Lucia	179.987.448-63
secult-091	Marco Antônio Dias de Jesus	Markinhos Bombom	168.050.538-62
secult-092	Edgar Fernando Pereira	Eddy	364.302.468-17
secult-093	Eduardo Olimpio Pinto	Mc Du	500.951.148-74
secult-094	Wesley Rocha	Godô	422.535.238-28
secult-095	Robert Felix de Carvalho	City Ci	229.022.338-76
secult-096	Claudia Telis Ribeiro da Rocha		275.471.658-00
secult-097	Reinaldo Teixeira Rodrigues do Nascimento	Branco Juventude S/A	096.668.478-84
secult-098	Gustavo Milward Gonçalves Goes	Vj Drawim	467.909.108-83
secult-099	Liriel Caroline Silva	Liriel Caroline	502.597.808-47
secult-100	Charlie Brito Gonçalves Silva	Charles Tatto	389.427.938-94
secult-101	Paulo Roberto da Silva Dantas	Paulo Dantas	462.157.428-05
secult-102	Luan Paolo Moura Bastos	De Moura	406.504.758-79
secult-103	Jade Bertoldo Gaio	Jade Bertoldo Gaio	502.743.328-09
secult-104	Isabelle de Andrade	Isabelle Andrade	426.896.658-75
secult-105	Claudia Cristina Caetano da Silva	Art Abaná	156.861.148-03
secult-106	Lucas Ramos Fernandes	Lucas Fernandes	441.194.598-37

Atos Oficiais

secult-107	Gabriel Vitor Paixão Ignácio	Paisha	450.089.008-46
secult-108	Luciano da Cruz Luiz	Luciano Cruz Tatto	255.517.438-96
secult-109	Junior Denizio Pereira	Juniorartes	292.578.858-01
secult-110	Adriana Ferreira da Silva	Drica Artes	318.432.588-11
secult-111	Maria Eunice de Lima da Silva		746.380.094-68
secult-112	Denis Martins Lemos	Denis Lemos	220.637.338-64
secult-113	Gabriel Henrique da Silva	Dee Jay Pierre	356.058.178-84
secult-114	Ana Paula da Silva Gomes	Mahin	353.512.378-06
secult-115	Antônio dos Santos	Sambinha	935.520.848-00
secult-116	Gustavo Názio Soares da Silva	Názio	493.071.448-69
secult-117	Brenda Mendes Alves	Bee Happy	075.370.103-07
secult-118	José Eduardo de Paula Júnior	Kikinha de Paula	261.582.958-09
secult-119	Lucas Lopes de Pontes	Lucas de Pontes	187.702.584-49
secult-120	Edson Roberto de Noronha Junior	Krusty	267.586.978-35
secult-121	Anderson Chagas	Dê	319.614.008-39
secult-122	Maria Lucineide Chagas	Lucy	286.837.198-12
secult-123	Ivanilda Lopes	Amarelinha	258.807.238-0
secult-124	Julivan da Silva Moraes	Insanatório Mc	410.110.798-01
secult-125	Marcelo do Rosário	Marcelo Rasta	306.673.748-92
secult-126	Ricardo Pereira de Souza	Ricardo Souza - Kaka	215.770.048-09
secult-127	Moisés dos Santos Guimarães	Moi Guimarães	340.485.948-00
secult-128	Thiago Henrique dos Santos	Dj Thiago Rude	219.516.478-66
secult-129	William Moreira da Silva	William Moreira	312.015.618-33
secult-130	João Batista de Sousa Matos	João Matos	324.824.038-55
secult-131	Andreia Aparecida Correia	Andreia Correia	334.518.328-52
secult-132	Gabriel Cavalcante da Costa	Gabs	493.246.738-90
secult-133	Amliton Ricardo da Silva		369.229.018-78
secult-134	João Eduardo da Rocha	Dudu Rocha	309.101.188-76
secult-139	André Gomes	Del	313.810.838-54
secult-141	Darci de Souza	DBS	276.433.548-20

Grupo Culturais		
Nº de Inscrições	Nome	CPF / CNPJ
secult-135	Batalha do Terminal	438.230.828-33
secult-136	Tribo das Ruas	420.150.058-62
secult-137	Concerto Periférico	316.247.488-48
secult-138	Coletivo Olhares Urbanos	228.272.378-30
secult-140	Uebalex	351.064.148-57
secult-142	Magnata Ferreira	50.524.206/0001-99
secult-143	Cia um Brasil	307.292.338-80
secult-144	Tadeu Nepomuceno	326.862.038-89
secult-145	Cia Corpus Animaque	331.437.708-80
secult-146	Capoeira Nacão Patua	302.136.138-24
secult-148	Forró D3	199.914.908-41
secult-149	Os Hypocritas	305.553.728-98
secult-150	Krump Killers	353.091.418-55
secult-151	Batuca Aldeia	337.719.848-23
secult-152	Batuquintal	309.266.358-67
secult-153	Raiz da Vida	317.227.168-43
secult-155	Bloco Chama o Síndico	295.287.848-01
secult-157	Cohabantes	362.443.898-08
secult-158	Mãe Fátima Paulino	153.767.558-35
secult-159	Yorubá	289.874.848-07
secult-160	Domaraterra	360.755.728-48
secult-161	Instituto Amora	351.329.158-25
secult-162	Maestro Benê	560.205895-87
secult-163	Jhonatan Mineiro	317.711.078-63
secult-165	Os Camaleões	219.723.318-17
secult-166	Mocambo, sistema de som	333.558.938-62
secult-167	Vitrola de fogo, sistema de som	249.451.348-04
secult-168	Saral Culto do Amendoin	328.035.458-70
secult-169	Grupo Afro Balayo	446.523.628-03
secult-170	Mãe Patricia	160.971.248-05
secult-171	Fabricas de Cultura	160.893.098-00
secult-172	Ossain Ire	327.346.168-31
secult-173	Yalorixá, Ana Maria	185.426.258-03
secult-174	Associação Água Viva	20.033.683/0001-90
secult-175	Yalorixá, Ariana de Oxum	389.925.928-92
secult-176	Yalorixá, Maria da Conceição	817.439.638-15

Espaços Culturais		
Nº de Inscrição	Nome	CPF / CNPJ
secult-147	Puptma	219.457.388-71
secult-154	CECAB - Centro Cultural Afro Brasileiro	045.541.548-07
secult-177	Academia de Música Mozza Ltda	60.760.980/0001-52
secult-178	Capoeira Liberdade de Raça	299.654.148-07
secult-179	Espaço Cultural Fortaleza	010.212.614-32
secult-180	Escola de Música Randal	11.755.810/0001-74
secult-181	Sonnetto Music	29.752.661/0001-55
secult-182	Escola Lumiart	331.810.838-54
secult-183	Estúdio de Dança DBM Ltda	21.206.239/0001-92
secult-184	Galpão Garra Artes	36.566.259/0001-41
secult-185	Live Escola de Música e Arte Ltda	22.398.020/0001-03
secult-186	Reclivre Records	352.812.728-70
secult-187	Reverance Núcleo de Dança	19.726.254/0001-10
secult-188	Feeh Dance Espaço de Dança	23.634.526/0001-29
secult-189	Patty DBS Produções	26.182.054/0001-09
secult-190	Escola de dança Fernanda Nascimento	13.931.959/0001-92
secult-191	OCA - Associação da Aldeia de Carapicuíba	04.069.395/0001-30
secult-192	Capoeira Dende	030.989.888-94
secult-193	Amor e Arte	409.248.498-43
secult-194	Capoeira Filhos de Male	327.511.518-92
secult-195	Fábrica Studio	317.293.748-83
secult-196	Associação Cultural e Assistencial São Cosme e São Damião	26.469.169/0001-89
secult-197	Kolping Sulamericana	47.358.338/0001-83
secult-198	Nova Limpet	058.083.998-23
secult-199	Associação Cultural Sarabaquê	009.114.058-79
secult-200	Grêmio Verde Cultural e Recreativo	53.414.603/0001-04
secult-201	Ateliê Moacir	667.656.178-68
secult-202	Congada de São Benedito	009.001.158-90
secult-203	Terreiro Jansa Mukongo	223.296.428-06
secult-205	Omo Ase Araka	314.597.338-00
secult-206	Studio Sonnetto	297.889.218-84
secult-207	Ile Iya Omin Ase Olokun	919.321.224-00
secult-208	Espaço Aldeia Viva	364.036.109-10
secult-209	Templo de Umbanda Caboclo Guine e Baiano Justino	15.535.973/0001-00
secult-210	Ilê Asé Odé Ibutatamo	457.685.048-26
secult-211	Atabaque Divino	269.743.338-46
secult-212	Templos de Umbanda Ogum Marinhos	295.031.165-20
secult-213	Ilê Asé Akin Rere Ajagunná Muwa Ire	168.080.588-65
secult-214	Ilê Ase Oya Nitiniré	043.302.928-58

PORTARIA Nº. 1284 DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

EXONERAR, o (a) Senhor (a) **DEISE DE OLIVEIRA**, matrícula **47694**, do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL**, do quadro de pessoal, a partir de **30 DE SETEMBRO DE 2020**.

Publique, registre e cumpra-se.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
MARCOS NEVES
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no lugar de costume, em 30 de setembro de 2020.

MARCO AURELIO DOS SANTOS NEVES Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Carapicuíba, 02 de outubro de 2020.

RESOLVE:

PORTARIA Nº. 1285, DE 02 DE OUTUBRO DE 2020 EXONERAR o (a) Senhor (a) **JANAINA CRISTINA DA SILVA**, matrícula **50396**, do cargo de **ASSESSOR**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **30 DE SETEMBRO DE 2020**.

PORTARIA Nº. 1286, DE 02 DE OUTUBRO DE 2020 CONCEDER Licença Prêmio de 30 (TRINTA) dias ao (a) servidor (a) **ALINE APARECIDA ESPINDOLA DE MORAIS**, matrícula **39102**, admitido (a) em **22/01/2013**, ocupante do cargo de **ANALISTA DE T.I.**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO GERAL**, referente ao período aquisitivo **2013/2018**, a partir de **14/10/2020**, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 1287, DE 02 DE OUTUBRO DE 2020 CONCEDER Licença Prêmio de 60 (SESSENTA) dias ao (a) servidor (a) **MARCOS**



Atos Oficiais

ROGERIO MOTTA PEDRO, matrícula **13045**, admitido (a) em **09/09/1997**, ocupante do cargo de **FISCAL DE TRIBUTOS**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA E RENDAS**, referente ao período aquisitivo **2012/2017**, a partir de **05/10/2020**, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 1288, DE 02 DE OUTUBRO DE 2020 EXONERAR, a pedido, o (a) Senhor (a) **MILTON TEJERINA ILLESCAS**, matrícula **33615**,

do cargo de **MEDICO**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **29 DE SETEMBRO DE 2020**.

PORTARIA Nº. 1289, DE 02 DE OUTUBRO DE 2020 EXONERAR, a pedido, o (a) Senhor (a) **BRUNA VANESSA DE OLIVEIRA MELO**, matrícula **48225**, do cargo de **ENFERMEIRO**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **29 DE SETEMBRO DE 2020**.

Marco Aurélio dos Santos Neves, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **Resolve Nomear** os concursados abaixo relacionados:

Nº PORTARIA	NOME	RG	CPF	CARGO	A PARTIR
1290	MARIA CIRINO DA ROCHA SOUZA	30.705.924-8	279.327.318-01	ENFERMEIRO PSF	01/09/2020
1291	MATHEUS XAVIER AVANCI	50.706.027-1	512.583.618-41	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	02/09/2020
1292	CRISTIANE DA SILVA JUREMA	439048321	313.156.178-54	ENFERMEIRO PSF	02/09/2020
1293	FABIANA DE FATIMA COELHO BARBOSA	342026616	041.059.356-74	ENFERMEIRO PSF	02/09/2020
1294	IRENE MARIA DE JESUS	262811510	164.072.818-06	ENFERMEIRO PSF	03/09/2020
1295	ADRIANA QUEIROZ SOBREIRA VIEIRA	1044488	995.383.931-04	MEDICO CLINICO GERAL	03/09/2020
1296	RAQUEL NALON SOARES	36.628.778-3	038.333.656-25	ENFERMEIRO PSF	04/09/2020
1297	RENATA GOMES DA SILVA	42.848.340-9	302.504.308-35	ENFERMEIRO PSF	04/09/2020
1298	MARCIO SOARES DE SOUZA	26.174.865-8	273.044.058-56	MOTORISTA	08/09/2020
1299	GABRIEL FERRACINI	40.091.335-5	016.894.182-14	AGENTE DE DEFESA CIVIL	08/09/2020
1300	MARCELO GONCALVES COELHO	32.067.468-X	283.586.288-97	VIGIA	08/09/2020
1301	ADRIANA APARECIDA CERQUEIRA	37.428.062-9	558.937.405-72	ENFERMEIRO	09/09/2020
1302	ANDREA REGINA BIGATO	28.608.029-1	245.992.358-90	ENFERMEIRO	09/09/2020
1303	RENATA FERREIRA TOMAZ	40.780.230-7	337.452.648-94	ENFERMEIRO	10/09/2020
1304	MERCIA ALINE DE OLIVEIRA CINTRA	42.438.015-8	346.501.188-08	MEDICO GINECOLOGISTA	11/09/2020
1305	TIAGO CAMPOS BATISTA	25.525.196-8	215.129.378-51	VIGIA	11/09/2020
1306	FELIPE MONTEIRO DE ARAUJO	913002	886.303.902-04	MEDICO CLINICO GERAL	11/09/2020
1307	KATIA REGINA FRANCISCO	23.119.186-8	130.179.228-47	ENFERMEIRO	14/09/2020
1308	ANTONIO HELDER ARAIS FILHO	2002097012596	045.952.303-11	MEDICO CLINICO GERAL	14/09/2020
1309	MARCIA PEREIRA ALCANTARA	44.148.109-7	010.703.623-10	ENFERMEIRO	14/09/2020

1310	LUCELIA DE SENA SILVA E SILVA	29.517.344-0	268.785.078-04	VIGIA	14/09/2020
1311	VANIA SANTOS BERTUNES	44.890.171-7	370.830.608-27	ENFERMEIRO PSF	16/09/2020
1312	ERIVANIA SANTOS DA SILVA	27.544.358-9	179.493.048-55	ENFERMEIRO PSF	16/09/2020
1313	TERESA CHRISTINA DA FE MORAIS	24.572.022-4	159.095.638-90	ENFERMEIRO PSF	18/09/2020
1314	MARINA ANDRADE CAMILLO	43.901.007-7	366.629.158-90	PSICOLOGO	18/09/2020
1315	FLAVIA FERREIRA DE JESUS	57.032.733-7	033.081.176-22	ENFERMEIRO PSF	18/09/2020
1316	MAIRA PINHEIRO BALSANTE	33.611.175-7	418.212.678-50	ENFERMEIRO PSF	18/09/2020
1317	ALINE SANTANA DOS SANTOS	46.276.340-7	381.477.908-80	ENFERMEIRO PSF	18/09/2020
1318	ENIR SIMOES DE OLIVEIRA BATISTA	36.918.924-3	178.108.048-80	MEDICO CLINICO GERAL	19/09/2020
1319	MARIA JAQUELINE FRANCA SILVA	58.892.514-7	021.562.573-02	ENFERMEIRO PSF	24/09/2020
1320	SANDRA REGINA BENEDITO	23.424.833-6	129.927.588-50	ENFERMEIRO	24/09/2020
1321	LAUDICEIA ARAUJO DE PAIVA MACIEL	41.061.463-4	349.964.958-63	ENFERMEIRO PSF	25/09/2020
1322	MARIA MARCIA DE OLIVEIRA SANTOS LIMA	57.688.671-3	042.696.124-28	MEDICO CLINICO GERAL	25/09/2020
1323	ALEXANDRE DE SOUZA	28.877.174-6	212.678.508-41	MOTORISTA	29/09/2020
1324	ALEXANDRE MAURO PAULO	22.502.357-X	069.896.608-21	VIGIA	29/09/2020
1325	YOHANA DEISE ALVES BEZERRA DE OLIVEIRA	49.581.857-4	399.335.428-18	ENFERMEIRO	29/09/2020
1326	FELIPE PEREIRA GUEDES	40.294.570-0	358.170.148-07	VIGIA	30/09/2020
1327	MARIA ALINE CAMPELO SOUSA	62.113.586-0	018.677.043-07	ENFERMEIRO PSF	30/09/2020

PORTARIA Nº. 1.328, DE 02 DE OUTUBRO DE 2020.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR a vacância do cargo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO**, a pedido do (a) Senhor (a) **FABIANO DE MIRANDA SILVA**, matrícula **44954**, por motivo de posse em outro cargo incompatível, nos termos do artigo 29, inciso VII, da Lei Municipal nº. 1619/1993.

Art. 2º - A vacância de que trata o artigo 1º desta Portaria, será pelo prazo de 3 (três) anos, ou antes, desde que a pedido do (a) servidor (a), a partir da data em que o (a) servidor (a) assumir o outro cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique, registre e cumpra-se.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
MARCOS NEVES
Prefeito Municipal